



República Federativa do Brasil  
Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Progresso

LEI MUNICIPAL Nº 2345.08, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 153.380,00 (cento e cinquenta e três reais e trezentos e oitenta centavos), assim classificados:

**10 - SECRETARIA DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESPORTO:**  
**01 - SECRETARIA DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESPORTO:**  
27.812.0022.1011 - Construção de Complexo Esportivo;  
3.4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis.....R\$ 153.380,00  
SUB TOTAL .....R\$ 153.380,00  
**T O T A L .....R\$ 153.380,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso a redução, em igual valor, da seguinte rubrica orçamentária:

**07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA:**  
**01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:**  
16.244.0057.1003 - Construção, Reforma e Melhoria Moradias;  
3.4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 153.380,00  
SUB TOTAL .....R\$ 153.380,00  
**T O T A L .....R\$ 153.380,00**

**Art. 3º** - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,  
Em 15 de março de 2018.

  
**GILBERTO GASPAR COSTANTIN**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
**ALENIR ANA CARISSIMI**

Secretária de Administração e Planejamento